

Meio ambiente tem *lobby* internacional p. 8

A Assembléia Constituinte estará votando esta semana um tema existente em raríssimas Constituições do mundo (apenas Grécia, Espanha, Portugal e em mais alguns poucos países) e por se tratar de uma questão moderna, vem dificultando a ação dos lobistas interessados no assunto. Trata-se do capítulo do Meio Ambiente que além de despertar a atenção dos ecologistas, contará com o apoio dos índios, que prometem lotar as galerias durante a votação da matéria.

O assunto, embora não pareça, tornou-se tão controvertido, pelo menos para aqueles que lutam pela preservação do meio ambiente, que até mesmo organismos internacionais ligados à causa, na Inglaterra, França, Alemanha e Canadá estão em permanente contato com os ecologistas brasileiros. Mais incrível é que esses organismos estão acompanhando com profundidade a questão e o pedido é sempre o mesmo: aprovação do

texto da Comissão de Sistematização, que além de garantir a preservação e restauração dos processos ecológicos, insere uma questão fundamental, ao colocar o meio ambiente como um direito constitucional, o que foi suprimido no texto do **Centrão**.

REIVINDICAÇÕES

A primeira reivindicação dos ecologistas surge já no início do capítulo, quando se coloca a questão do direito ao Meio Ambiente. A Comissão de Sistematização garante esse direito (ver quadro) e, além disso, define que a proteção ao meio ambiente é um dever não apenas do Poder Público como de toda a coletividade. Os ecologistas estão realmente indignados, porque o **Centrão** não permitiu em seu substitutivo que a população possa defender o meio ambiente. Isso, na prática, trará implicações de ordem jurídica, na medida em que afasta a possibilidade da utilização dos instrumentos políticos-processuais, previstos na

hipótese de violação dos direitos constitucionais.

Na parte referente às responsabilidades do Poder Público para assegurar o cumprimento desse direito, o **Centrão** também incorreu numa série de falhas, segundo avaliação do movimento ecológico brasileiro. Se de um lado, a Sistematização determina que o Poder Público deverá preservar e restaurar os processos ecológicos e prover manejo das espécies e ecossistemas, o **Centrão** sequer menciona a questão do ecossistema.

Outra determinação importante, levantada pela Sistematização, é a definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. Com isto só pretende preservar parques, reservas e estações ecológicas. Ainda um ponto fundamental para os ecologistas é a exigência de um estudo prévio de impacto ambiental, nos casos de instalação de obras ou atividades que, potencialmente, irão degradar o meio ambiente.

No capítulo do Meio Ambiente existe um artigo, no texto da Sistematização, que determina a exploração de recursos minerais condicionada à recomposição e recuperação do ambiente degradado. O **Centrão** sequer faz referência ao assunto, o que leva os ecologistas a indagarem: "por que essa supressão?"

24 MAR 1989

Enquanto a Sistematização determina que a Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Pantanal e Zona Costeira constituem patrimônio nacional e a utilização deles se dará em condições que assegurem a conservação de seus ecossistemas, o **Centrão** faz uma pequena alteração em sua redação mas que não tem amparo constitucional. Diz o **Centrão** que a utilização desse patrimônio se dará em condições para assegurar "o uso racional" de seus recursos naturais e a preservação "das características" de seu meio ambiente.